



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Assunto: Projeto de Lei nº 23 de 2023

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a reorganização do Programa de Incentivos Fiscais para Fomento ao Desenvolvimento Econômico Sustentável “CORDEIROINVESTE” e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nos termos do art. 102 e art. 123 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Vem a exame desta comissão o Projeto de lei complementar 23/2022, de iniciativa do poder executivo, que dispõe sobre a reorganização do Programa de Incentivos Fiscais para Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável “CORDEIROINVESTE” e dá outras providencias.

A reorganização proposta pretende contemplar reembolso dos investimentos realizados dentro do município para aquisição de terrenos industriais e comerciais; construção, ampliação e adaptação de imóveis industriais e comerciais, despesas com locação de imóveis industriais e comerciais, serviços de terraplanagem; obras de infraestrutura e benfeitorias com o objetivo de gerar emprego, sobretudo aos municípios, renda ao Município de Cordeirópolis através de recolhimento de impostos legais, gerar qualidade de vida e benefícios relevantes à população.

Adveio Parecer jurídico, elaborado pela então Diretora Jurídica desta Casa, constando que, o Sr. Prefeito Municipal, dispõe de autonomia administrativa, contida no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, cuja competência para organizar o seu funcionalismo com vistas no melhor atendimento dos serviços da sua alçada, bem como adoção de medidas para o melhor desenvolvimento econômico e urbano do Município.

Ainda o projeto não contempla o possível de impacto financeiro, com a implantação do programa, eis que se trata de incentivos, mesmo que a longo prazo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

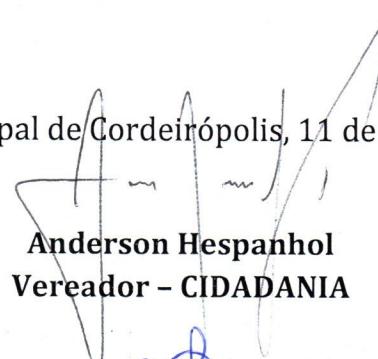
ESTADO DE SÃO PAULO

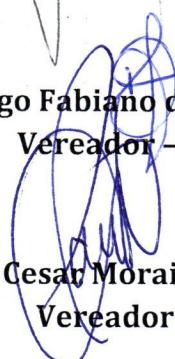


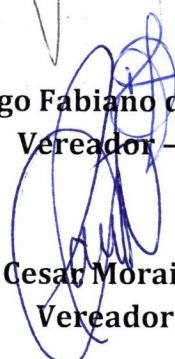
justificando que serão incorporados no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para que se visualize o impacto em obediência aos art. 150 e 165 da Constituição Federal.

Desta feita, nos que nos compete avaliar, opinamos pelo encaminhamento ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de abril de 2023.


Anderson Hespanhol
Vereador - CIDADANIA


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB


Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador - PL